



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 51/2025-ULic

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 45/2024 –
PGEA N.º 01236.000.134/2024 –
Esclarecimento 02 – Efeito de
Impugnação – Resposta – Desprovisamento
– Objeto: Registro de preços de multifuncionais coloridas e cartuchos, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, o representante da licitante Allged, Glauber Stedile da Silva, apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente (protocolo 22503), acerca do edital em tela, cujo teor foi recebido como impugnação, nos seguintes termos:

Questionamento 01

“Bom dia Prezados, no estudo ETP verificamos que não foi adicionado ROI sobre o investimento de capital na compra. Na página 10, fizeram um estudo sem juros sobre o capital investido na compra. Custo aumenta 50%, no mínimo. Por gentileza, ajustar o ETP.

Resposta da Área Técnica:

“Por sermos da área técnica, desconhecemos parte da resposta ao questionamento, no que tange a custo do capital investido.

Tentando encaminhar a resposta, entendemos que o Ministério Público é um órgão governamental. Seus investimentos são feitos com base no valor disponibilizado no orçamento anual.

No orçamento anual há previsão de valor para aquisição de impressoras. Caso esse valor não seja utilizado para isso, ele não poderá ser utilizado em outro exercício.

Portanto não há por que calcular o custo do capital investido na compra, pois se o valor da compra não for usado no ano em que há a disponibilidade, não há como investi-lo para usar no futuro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A alteração no Estudo Técnico Preliminar solicitada pelo requerente não se justifica para o caso em tela.”

Resposta do Pregoeiro:

O índice ROI significa "**Return on Investment**" (em português, **Retorno sobre o Investimento**) – também chamado "**taxa de retorno**" (em inglês, **rate of return** ou **ROR**), "**taxa de lucro**" ou simplesmente **retorno**, é a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido.

É uma métrica financeira que mede a rentabilidade de um investimento em relação ao seu custo. Em termos simples, o ROI calcula a porcentagem de lucro ou perda gerada em relação ao valor investido.

O ROI é calculado dividindo o lucro líquido (receita menos custos) pelo custo do investimento e multiplicando por 100 para obter a porcentagem.

Um ROI positivo indica que o investimento gerou lucro, enquanto um ROI negativo indica que o investimento gerou prejuízo.

O ROI é um indicador versátil usado para avaliar a eficiência de investimentos, projetos, campanhas de marketing e outras decisões estratégicas, influenciando na decisão de investir mais recursos: um ROI alto indica que o investimento é rentável.

Abaixo estão os negócios mais comuns onde o ROI é frequentemente aplicado:

1. Marketing e Publicidade

- Campanhas digitais (Google Ads, redes sociais, e-mail marketing);
- Lançamentos de produtos;
- Eventos promocionais.

Neste caso, o ROI mede se o valor investido em campanhas está gerando retorno em vendas, leads ou engajamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2. Comércio (Varejo e E-commerce)

- Lançamento de novas lojas ou canais de venda;
- Investimentos em estoque;
- Promoções e descontos.

Aqui, o ROI ajuda a avaliar se os recursos aplicados aumentam o faturamento de forma proporcional.

3. Startups e Inovação

- Desenvolvimento de produtos ou aplicativos;
- Captação de clientes (CAC vs LTV);
- Investimento em tecnologia.

Nesta seara, é importante para mostrar aos investidores o potencial de retorno.

4. Imobiliário

- Compra, reforma e venda/aluguel de imóveis;
- Projetos de incorporação.

O ROI é usado para calcular a rentabilidade de cada imóvel ou projeto.

5. Educação e Treinamento Corporativo

- Programas de capacitação;
- Cursos e workshops.

Nesse ramo, as empresas usam o ROI para verificar se a qualificação dos colaboradores gerou aumento de produtividade ou lucro.

6. Tecnologia da Informação



Ministério Público
do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Rua General Andrade Neves, n.º 106 - 18º andar
Bairro Centro – 90.010-210 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3295-8065 – licitacoes@mprs.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- Implantação de sistemas ERP, CRM, etc.;
- Automação de processos.

Nessa hipótese, o ROI mede o ganho em eficiência, redução de custos ou aumento de receita após a implementação.

7. Indústria

- Aquisição de máquinas ou equipamentos;
- Melhorias de processos.

No campo industrial, o **Return On Investment** é usado para calcular o tempo de retorno e o lucro com o investimento em tecnologia ou infraestrutura.

8. Franquias

- Análise de viabilidade de abertura de unidade;
- Avaliação de campanhas e treinamentos fornecidos pela franqueadora.

O ROI ajuda o franqueado a medir o sucesso do investimento inicial.

9. Consultoria e Serviços Profissionais

- Projetos de reestruturação;
- Planejamento estratégico.

As empresas avaliam se a contratação do serviço gerou resultados financeiros concretos.

Os exemplos acima são considerados os principais usos para a taxa de Retorno sobre investimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Embora o ROI seja uma métrica útil, em alguns casos, ele pode não ser o melhor ou o único critério para justificar a aquisição de impressoras.

Aqui estão as principais justificativas para não usar (ou depender exclusivamente do) ROI nessa decisão:

1. Aquisição com foco operacional, não financeiro:

A impressora é comprada para atender a uma necessidade básica ou obrigatória, não para gerar retorno financeiro direto. Exemplo: uma escola precisa imprimir provas, independentemente do custo-benefício. Justificativa: é um item essencial para o funcionamento, independentemente do retorno.

2. Baixo impacto financeiro:

O valor investido é pequeno e o impacto no orçamento é irrelevante. O cálculo do ROI pode ser mais trabalhoso do que útil. Justificativa: o custo é tão baixo que a análise de ROI não é necessária.

3. Aquisição por exigência legal, regulatória ou contratual:

• Impressoras podem ser exigidas para manter registros físicos conforme normas específicas. Justificativa: a compra é obrigatória por lei ou contrato, não é uma escolha.

4. Foco em critérios qualitativos (não mensuráveis financeiramente):

Velocidade, qualidade de impressão, confiabilidade, sustentabilidade, imagem da empresa, ou necessidade de confidencialidade (como evitar impressões em locais públicos). Justificativa: a decisão prioriza segurança da informação, qualidade ou conveniência.

5. Substituição por obsolescência ou fim da vida útil:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A compra é feita apenas para substituir um equipamento quebrado ou muito antigo, sem expectativa de ganhos diretos. Justificativa: a impressora atual não funciona mais ou não atende à demanda mínima.

6. Estratégia de padronização ou alinhamento com fornecedores

Empresas que padronizam equipamentos para facilitar manutenção ou consolidar contratos com fornecedores. Justificativa: deve ser seguida a padronização definida pelo setor de TI ou compras.

7. Compra centralizada ou subsidiada:

Em organizações grandes, a compra pode ser feita por uma matriz ou governo, sem impacto direto no orçamento do setor que a usa. Justificativa: o custo da impressora não impacta diretamente nosso centro de custo.

Em resumo: nem toda aquisição tem como objetivo gerar lucro direto, e o ROI é mais aplicável quando o foco é avaliar retorno financeiro. Em contextos operacionais, legais ou estratégicos, outras métricas e critérios podem ser mais relevantes.

Esse é a hipótese da Administração Pública, que não visa o lucro, mas objetiva, em primeiro nível, atingir uma necessidade direta da gestão pública e, em segundo patamar, satisfazer o bem comum.

É supedâneo desse argumento o fato de que o orçamento público não utilizado (no todo ou em parte) para a aquisição de impressoras não será imobilizado – certamente deverá ser direcionado ao atendimento de outra necessidade da gestão, que, igualmente, satisfará o bem comum.

Tanto é assim que o Estudo Técnico Preliminar, instrumento da novel legislação licitatória, é direcionado à Administração para que esta aprove a utilização de recursos orçamentários para a aquisição deste objeto ou, caso contrário, em decidindo postergar esse investimento, para que destine os recursos orçamentários (no mais das vezes, escassos) para o atingimento de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

outra demanda necessária, seja por força de lei, seja por obrigação operacional, entre outras razões, todavia, sempre direcionado, ao fim ao cabo, para a consecução do bem comum.

Agrega-se a isto a ideia de que o MPRS possui tarefas ligadas ao seu MAPA ESTRATÉGICO, cujo cumprimento de indicadores deve ser levado a efeito, por intermédio das ações estratégicas e o alcance dos resultados-chave. Nesta senda, a aquisição de impressoras está devidamente inserida.

Em resumo, o ROI é uma ferramenta útil para avaliar a rentabilidade de investimentos e tomar decisões mais assertivas sobre onde investir o seu dinheiro. Contudo, não é aplicável a todos os negócios – principalmente os públicos, que possui suas regras próprias, suas necessidades, seus objetivos estratégicos, tudo para o atendimento do bem comum.

Em face do exposto, a presente súplica, recebida que foi como impugnação, está sendo desprovida.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Banrisul e LicitaCon.

Remeta-se o expediente à Unidade de Estimativa e Adiantamentos para ratificação da pesquisa de preços de mercado.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Luis Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.